



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO Nº 32/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 33/2023 de 02/02/23, sobre o Processo de Licitação nº 32/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VI. Extenso
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	85.477.586/0001-32	480,00	quatrocentos e oitenta reais
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	76.345.370/0001-22	1.292,00	mil duzentos e noventa e dois reais
FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	10.633.441/0001-84	14.719,53	quatorze mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI	11.776.334/0001-78	6.891,74	seis mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.892.801/0001-23	770,00	setecentos e setenta reais
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	82.478.140/0001-34	1.986,42	mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	21.153.043/0001-87	2.215,28	dois mil duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	21.596.355/0001-65	8.733,60	oito mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.144.036/0001-51	2.484,00	dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais
PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.300/0001-05	1.980,00	mil novecentos e oitenta reais

Campo Bonito, Segunda-Feira, 24 de abril de 2023.

Sandra Scimeoni de Albuquerque – Pregoeira

Mário Weber - Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA: 97/2023.

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para o biênio 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE.

Art. 1º Ficam nomeados e instituídos, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Campo Bonito - PR, da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Elizandro de Andrade – Titular

Debora Regina Costa – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Tayanara Neves – Titular

Cirene Oliveira Camargo – Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cristiane Grzybowski Ripplinger – Titular

Daniel Zampieri Loureiro – Suplente



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Secretaria Municipal de Agricultura

Diego Hemerich - Titular

Jair Ortiz - Suplente

II – Representante da Sociedade Civil

APAE

Clarice dos Santos – Titular

Elis Regina Simioni – Suplente

APMF- Colégio Estadual José Bonifácio

Silvana Slompo Grein - Titular

Gianete Dominiak Hemerich - Suplente

APMF-Therezinha Foschera

Maricléia Dias da Silva – Titular

Rosangela Testoni– Suplente

Pastoral da Criança

Pe. Luiz Fernando Fabian Siqueira- Titular

Claire Lotti- Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria 86/2023.

Campo Bonito, 24 de abril de 2023.

Mario Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 98/2023

SUMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO SERVIDOR EFETIVO E DA
OUTRAS PROVIDENCIA

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 88 da Lei 150/93 – estauto do servidor, do Município de Campo Bonito resolve,

CONCEDER:

Art. 1º - Gratificação 100% sobre o valor do salário base a partir de 03/04/2023 a servidora IVANIA POSTAL TIEPPO, matrícula funcional nº. 30-2, cargo efetivo de TECNICA EM FARMACIA, constante no anexo II da lei 233/97 - estrutura administrativa do município. por dedicação exclusiva em regime de tempo integral, para assumir responsabilidades de agendamento no posto de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 24/04/2023


MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº 99/2023

SUMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO SERVIDOR EFETIVO E DA
OUTRAS PROVIDENCIA

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 88 da Lei 150/93 – estauto do servidor, do Município de Campo Bonito resolve,

CONCEDER:

Art. 1º - Gratificação 100% sobre o valor do salário base a partir de 03/04/2023 a servidora ALINE APARECDA DA CUNHA, matrícula funcional nº. 5267-1, cargo efetivo de Assistente Administrativo, constante no anexo II da lei 233/97 - estrutura administrativa do município. Ficara em regime de tempo integral, auxiliando no setor de licitação, com alimentação no sistema LC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 44/2022.

Campo Bonito – PR, 24/04/2023


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº.100/2023

SUMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO SERVIDOR EFETIVO E DA
OUTRAS PROVIDENCIA

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 88 da Lei 150/93 – estatuto do servidor, do Município de Campo Bonito resolve,

CONCEDER:

Art. 1º - Gratificação 70% sobre o valor do salário base a partir de 03/04/2023 a servidora SILMARA LARA CLARO, matrícula funcional nº. 539-8, cargo efetivo de TECNICO DE HIGIENE BUCAL, constante no anexo II da lei 233/97 - estrutura administrativa do município. Ficará em regime de tempo integral, por dedicação exclusiva em regime de tempo integral, para assumir as responsabilidades de agendamento no posto de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 24/04/2023

MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº.101/2023

SUMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO SERVIDOR EFETIVO E DA
OUTRAS PROVIDENCIA

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 88 da Lei 150/93 – estatuto do servidor, do Município de Campo Bonito resolve,

CONCEDER:

Art. 1º - Gratificação 75% sobre o valor do salário base a partir de 03/04/2023 a servidora DEBORA REGINA DA CRUZ, matricula funcional nº. 539-8, cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, constante no anexo II da lei 233/97 - estrutura administrativa do município. Ficará em regime de tempo integral, por dedicação exclusiva em regime de tempo integral, para assumir as responsabilidades do CADUNICO, OPERAÇÃO DO SISTEMA DO INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 24/04/2023

MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 102/2023

SUMULA: EXONERA CARGO EFETIVO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com anexo II da lei 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito resolve,

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º - - A partir de **25/04/2023**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ROZILDA PAULA CHARAVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 24/04/2023

MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

DECRETO Nº. 3476/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.018 000 - Manutenção do Programa Vida Nova.
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita _____ R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos - 2000 - Fonte de Recursos Superávit Financeiro de 2022
Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro Recursos Livres.
Despesa: 1351.

TOTAL DAS ENTRADAS (Superávit Financeiro) _____ R\$= 150.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na fonte 2000 de R\$150.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Abril de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO